



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-000** - **PAULICÉIA - SP**  
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

---

## **LEI N.º 82/19 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Colaboração ou Fomento com Organização de Interesse Social, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

## **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** –Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com Organização de Interesse Social, em regime de mutua cooperação ou fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de transporte escolar de alunos que cursam ensino superior ou técnico, no período noturno.

**§ 1º** - A escolha da Organização de Interesse Social será mediante realização de chamamento público e / ou de processo de seleção que estejam pautados em critérios que obedeçam às regras estipuladas na Lei n.º 13.019/14 de demais alterações.

**§ 2º** - O valor a ser repassado será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para manutenção das atividades no período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento.

**ARTIGO 2º** – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Colaboração ou Fomento e legislação pertinente e horário de início e término do evento.

**ARTIGO 3º** –As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – Fax **3876-1193** – CEP **17.990-000** - **PAULICÉIA - SP**  
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

---

## **LEI N.º 82/19 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

FICHA: 198

02.05.05 - EDUCAÇÃO

12.364.0136.2049.000- MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.50.43.00.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 26 de Fevereiro de 2019.

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

Diretora Administrativa